

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

**Ass: Ofício para obtenção de Título de Utilidade Pública Municipal**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

O **IDEC** - Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura, CNPJ nº 01.688.611/0001-37, fundado em 30 de janeiro de 1996, sediada na Avenida Presidente Vargas, 3131/ sala 602, Bairro Cidade Nova - RJ vem, por meio deste solicitador a Vossa Exelência a concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal**, por se tratar de Instituição dedicada ao desenvolvimento do esporte e da cultura através de metodologias, desenvolvemos projetos próprios, atuando nas três áreas de manifestações desportivas, sendo estas educacional, participação e rendimento. Visamos em nossos projetos, a promoção da saúde, integração e inclusão social, conceitos importantíssimos para o desenvolvimento da sociedade, promovendo bem-estar a todos, fomentando, cada vez mais, o esporte e a cultura nacional.



Patricia da Silva Corrêa

CPF nº 020.354.617-23

**Lista Anexos:**

Anexo I - Estatuto da Entidade registrado em cartório.

Anexo II - Demonstração através de livros contábeis do último exercício fiscal e prova autenticada da aplicação dos recursos na entidade mantida na forma da Lei.

Anexo III - Livros de Atas da Entidade, com a reprodução da Ata da Eleição da Diretoria com o mandato em vigor.

Anexo IV - Alvará de Localização.

Anexo V - CNPJ.

Anexo VI - Capacidade Técnica Operacional



**ANEXO I**  
**ESTATUTO DA ENTIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO**

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA - IDEC

Matrícula da PJ: 240406 CNPJ: 01.686.611/0001-37

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

**Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:**

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

Quantidade de vias  Envio de via por SEDEX  Vou retirar no RCPJ

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022

CESAR UBIRATAN  
PEREIRA:019582097  
59

Assinado de forma digital por  
CESAR UBIRATAN  
PEREIRA:01958209759  
Dados: 2022.03.07 11:16:45 -03'00'

**Assinatura**

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**

(\*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

## ESTATUTO SOCIAL

IDEC – Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – O Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC, doravante denominada IDEC, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.611/0001-37, com sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 – Bloco 9 – Sala 525 – Torre 1 – Bairro Del Castilho – CEP 20765-000, Rio de Janeiro/RJ. E que se regerá pelo presente estatuto e pelas normas legais pertinentes e constantes no regimento interno de cada programa social e na sua qualidade pedagógica.

Parágrafo Primeiro – O instituto poderá mudar o local de sua sede, bem como poderá abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação ou no exterior, seguindo sempre o modelo de qualidade pedagógica.

Artigo 2º - O IDEC tem por finalidade: apoiar e desenvolver diversas ações de defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através da pedagogia, esporte e cultura, usando os princípios da criatividade, liberdade, autoridade e de atividades a saber:

- I – Promover o incentivo ao desporto nacional nas suas diversas manifestações;
- II – Promover o incentivo à cultura em todas as abrangências;
- III – Formar atletas olímpicos e paraolímpicos;
- IV – Desenvolver a prática de esporte formal e não formal;
- V – Ser um Clube Social, esportivo e similar.

§ Primeiro: Para realizar seus objetivos, o Instituto realizará ações que forem pertinentes, tais como:

- a) Patrocinar ou co-patrocinar projetos no âmbito de sua finalidade;
- b) Implementar programas e projetos de natureza sociocultural, esportiva ou educacional;
- c) Promover convênios com o setor educacional de ensino, municipal, estadual e federal, bem como, com entidades não governamentais, dentro dos objetivos do IDEC;
- d) Gerir projetos de ensino; pesquisa, extensão, consultoria e desenvolvimento tecnológico;
- e) Planejar, elaborar, criar e executar projetos;
- f) Organizar eventos;
- g) Prestar serviços de consultoria nas áreas afins;
- h) Destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- i) Não apresentar superávit em suas contas, e caso apresente em determinado exercício, destine o referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- j) Ser transparente na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão e de fiscalização interna;
- k) Garantir a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;
- l) Assegurar a existência e a autonomia do seu Conselho Fiscal;



Artigo 3º - São princípios básicos da gestão democrática, transparência de suas ações e instrumentos de controle social do IDEC, como:

I – Criar a comissão de atletas para garantir a democracia nas participações decisivas do IDEC, estimulando o controle social;

II – Estimular a participação de colegiados como comissão de atletas e conselho fiscal nas reuniões do IDEC;

III – Divulgar a movimentação financeira do IDEC que será sob sua alçada, inclusive publicando integralmente no site oficial do IDEC os resultados aferidos;

IV – Garantir o acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativas à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão administrativa do IDEC, os quais deverão ser publicados na íntegra, no sítio eletrônico do instituto;

V – Garantir a alternância aos cargos de direção do IDEC, sendo vedada a eleição do cônjuge e parente consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por afinidade do Presidente ou dirigente máximo da entidade na eleição que o suceder;

VI – Submeter a aprovação das prestações de contas anuais por conselho de direção, precedida por parecer do Conselho Fiscal a respectiva assembleia geral, para aprovação final;

VII – Publicação anual em seu sítio eletrônico de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;

VIII – Elaboração e publicação anual, de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente, em seu sítio eletrônico;

IX – Publicação anual de balanços financeiros em seu sítio eletrônico;

X – Criação de ouvidoria, ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as suas solicitações relacionadas a gestão;

XI – Publicação em seu sítio eletrônico, de registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

XII – Publicação em seu sítio eletrônico, das informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;

XIII – Publicar em seu sítio eletrônico, informações concernentes a procedimentos prévios a contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados;

XIV – Garantir em seu sítio eletrônico, seção contendo respostas as perguntas mais frequentes da sociedade.

XV – Garantir a participação de atletas nos colegiados de direção e estimular a presença na eleição para os cargos da entidade.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o IDEC atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 5º - O IDEC terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas as fizerem necessárias, as quais regerão pelas disposições estatutárias.

#### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - O Instituto é constituído por um número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias a saber:

I – Fundadores

II – Efetivos

III – Colaboradores

IV – Beneméritos

Artigo 8º - São direitos dos associados:

I – Frequentar a sede e demais dependências do instituto;

II – Participar e usufruir todas as atividades educacionais, de artes integradas, esportiva e recreativa e cívica;

III – Usufruir os serviços sociais que venham a ser constituído de acordo com deliberação da diretoria do conselho diretor ou da assembleia geral na sua convocação extraordinária;

IV – Participar das reuniões da assembleia geral como membro ativo e votante.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

I – Comparecer às reuniões da assembleia geral para as quais forem convocados na forma do presente estatuto;

II – Cumprir e fazer cumprir as resoluções da assembleia e do conselho diretor, o estatuto social e o seu regimento interno;

III – Zelar pelo bom nome do instituto, pelo seu patrimônio material, cultural, educacional, esportivo e recreativo, comunicando ao conselho diretor o que seja necessário para isso;

IV – Colaborar com o conselho diretor, na execução de qualquer atividade que seja de interesse do instituto.

Artigo 10º - São considerados associados fundadores, aqueles sem impedimento legal, que participaram da assembleia de fundação do instituto, assinando a ata inaugural, que terão direito de veto em qualquer assembleia e para aprovação de qualquer projeto terá que ter aprovação de pelo menos 02 associados fundadores.

Artigo 11º - Serão considerados associados efetivos, aqueles sem impedimento legal, que foram incorporados pela aprovação do conselho consultivo (aprovação na sua assembleia geral) a partir da indicação dos associados fundadores e aprovação dos membros votantes.

Artigo 12º - São considerados associados colaboradores, aquelas pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legal, que identificadas com os objetivos no instituto, solicite o seu ingresso e sendo indicados pelo conselho fiscal e aprovado na sua assembleia ordinária, paguem as contribuições correspondentes.

Artigo 13º - São considerados associados beneméritos, aquelas pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legal, a partir da indicação dos associados fundadores e do conselho diretor (aprovado na sua assembleia ordinária) e que se destacaram para os trabalhos que se coadunem com os objetivos desse instituto.

Parágrafo Primeiro – São considerados associados efetivos, colaboradores e beneméritos, aquelas pessoas sem impedimentos legais que a partir do convite dos sócios fundadores e com aprovação do conselho diretor, sejam admitidos, por um período de 03 (três) anos, e que poderão ser excluídos e readmitidos com aprovação dos respectivos conselhos.

Parágrafo Segundo – Os associados, independente da categoria que estejam incluídos ou readmitidos, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações do instituto, não podendo falar em seu nome, salvo expressamente autorizado pelo conselho diretor.

#### DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Artigo 14º - O instituto é composto pelos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho diretor;

III – Conselho fiscal.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15º - A Assembleia Geral é o órgão soberano do instituto e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo que os associados fundadores terão direito de veto em qualquer deliberação.

Artigo 16º - Compete a assembleia geral:

I – Eleger os membros do conselho diretor e do conselho fiscal;

II – Eleger os administradores e/ou destitui-los;

III – Aprovar e alterar o presente estatuto e seus respectivos regimentos, devidamente apreciado pelo respectivo conselho diretor;

IV – Deliberar sobre a extinção do instituto e a destinação do patrimônio social, devidamente apreciado e aprovado, pelo respectivo conselho diretor;

V – Aprovação sobre programas, projetos e planos de ações, devidamente apreciado e aprovado, pelo respectivo conselho diretor;

VI – Aprovação sobre as contas, os balanços anuais e demais relatórios financeiros dos exercícios anteriores, orçamentos, plano anual de trabalho e do novo exercício, submetidos pelo conselho diretor e devidamente apreciado pelo conselho fiscal;

VII – Deliberar sobre casos e situações não pertinentes nos itens anteriores;

VIII – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste presente estatuto e demais regimentos internos.

Artigo 17º - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro quadrimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 18º - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede do instituto, por carta enviada aos associados ou por meio de qualquer outro eficiente, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – No caso das reuniões da assembleia geral para eleição dos membros do conselho diretor e do conselho fiscal, a convocação deverá ser realizada mediante publicação do edital em órgão de imprensa de ampla circulação em mídia digital ou impressa por três vezes, observada a antecedência definida no caput.

Artigo 19º - Todas as deliberações da assembleia geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, observado o quórum de presença pelo menos de 1/5 (um quinto) dos associados para validade da deliberação.

Artigo 20º - As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente do conselho diretor, pelos membros do Conselho Fiscal ou ainda, pela representação de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Parágrafo único – Para as deliberações do Artigo 16º do presente estatuto exige 50% + 1 dos associados, na primeira e na segunda convocação (exceto os incisos II, III E IV com exigência prevista de 50% + 1 na primeira convocação, 1/3 (um terço) dos associados na segunda convocação e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes).

#### DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 21º - O conselho diretor tem por função e competência gerir a entidade e traçar diretrizes políticas e técnicas.

Artigo 22º - Compete ao conselho diretor:

- I – Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na sua competência técnica.
- II – Por meio de seu presidente, convocar, designar e presidir a assembleia geral, ordinária e extraordinária.
- III – Outorgar na figura de seu presidente, em nome da associação, estabelecendo poderes e prazo de validade.
- IV – Apreciar e aprovar projetos, programas e planos de ação e acompanhá-los.
- V – Apreciar e aprovar orçamentos, plano anual de trabalho e de novo exercício.
- VI – Apreciar e designar sobre casos e situações não pertinentes nos itens anteriores.
- VII – Apreciar e designar sobre os casos omissos e não previstos neste estatuto e demais regimentos internos.
- VIII – Escolher os coordenadores e subcoordenadores.

Artigo 23º - O conselho diretor se reunirá pelo menos uma vez por mês, a fim de realizar avaliação dos projetos e programas em andamento.

Artigo 24º - O coordenador e os subcoordenadores de projetos são os encarregados pela elaboração e execução dos projetos com conjunto com o conselho diretor do IDEC, e serão contratados pela mesma para esse fim por um período específico e serão todos remunerados com valores de mercado de cada região.

Parágrafo Único – Compete ao coordenador de projetos:

- a) Contratar e organizar, junto com os subcoordenadores de projetos, o quadro administrativo necessário ao desenvolvimento de projeto em andamento.
- b) Detalhar e executar, ouvindo os subcoordenadores de projetos a programação definida pela diretoria.
- c) Criar e desenvolver outros campos de trabalho, contratando inclusive, os serviços de terceiros para tais fins, com o aval da diretoria. Prestar contas, juntamente com os subcoordenadores de projetos, dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob sua responsabilidade, perante a diretoria e o conselho.

Artigo 25º - A reunião ordinária se organizará mensalmente, sempre na primeira semana, salvo imprevisto e extraordinariamente quando necessário.

Artigo 26º - A convocação do conselho diretor será feita de forma de calendário afixado na sede do instituto, por carta de convocação aos membros ou por meio de qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Artigo 27º - Todas as deliberações do conselho diretor deverão ser tomadas pela maioria simples 50% + 1 dos membros votantes e quórum mínimo de 1/2 (um meio) ou 50% dos membros ativos.

Artigo 28º - São membros ativos e votantes do Conselho Diretor:

I – Presidente;

II – Tesoureiro;

III – Secretário;

IV – 03 conselheiros efetivos eméritos;

V – Conselheiro benemérito diretor.

§ Primeiro – Competirá ao **Presidente**:

- a) Representar o IDEC ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) Presidir a Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho diretor;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais e as deliberações da Assembleia Geral e as suas diretrizes e políticas institucionais;
- e) Dirigir e supervisionar todas as atividades do IDEC, em especial fiscalizar a execução do orçamento aprovado;
- f) Delegar atribuições, nomear gerentes e designar comissões especiais para auxiliarem a Administração em tarefas especiais;
- g) Autorizar as despesas necessárias, consultando o Conselho Diretor, quando estas forem extraordinárias;
- h) Abrir conta bancária, cuidar da movimentação financeira, assinar e emitir cheques, solicitar cartões de crédito e autorização de créditos de valores, efetuar aplicações financeiras, endossar cheques e ordem de pagamentos no país e no exterior para depósito em conta bancária do instituto e outros documentos que importem em obrigações do IDEC para com terceiros;
- i) Preparar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório das atividades sociais, acompanhado do Balanço Geral do exercício;
- j) Exercer outras atribuições além das expressas neste estatuto, conquanto sejam inerentes ao cargo.

§ Segundo – Competirá ao **Tesoureiro**:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

- b) Assumir o mandato do Presidente em caso de vacância, até nova deliberação da Assembleia Geral;
- c) Prestar, de modo, sua colaboração ao Presidente, desempenhando funções que este lhe delegar;
- d) Representar o IDEC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir, com a anuência do Presidente, procuradores “ad judícia” e “ad negocia”, fixando, nesta última hipótese, o prazo de duração do mandato;
- e) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao IDEC, mantendo em dia a sua escrituração;
- f) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- g) Apresentar, semestralmente, os balancetes de receitas e despesas ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal;
- h) Dar publicidade, anualmente, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício;
- i) Conservar sob a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- j) Manter o numerário em estabelecimento de crédito;
- k) Elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, submetendo-se ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal;
- l) Responsabilizar-se pela guarda e Administração dos bens moveis e imóveis pertencentes ao IDEC;
- m) Zelar pelos recursos financeiros;
- n) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do IDEC, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais;
- o) Fornecer os elementos necessários à elaboração do balanço anual e prestar as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal;
- p) Manter a escrituração completa das receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- q) Apresentar, anualmente, a Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- r) Realizar auditoria interna;
- s) Auxiliar os trabalhos do Conselho Diretor nos aspectos pertinentes à sua área de atuação;
- t) Exercer outras atribuições além das expressa neste estatuto, desde que sejam inerentes ao cargo.

§ Terceiro – Competirá ao **Secretário**:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e a Assembleia Geral, e dirigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Substituir o Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos;
- d) Elaborar estudos estratégicos para o alcance dos objetivos do IDEC, estabelecendo as metas anuais a serem atingidas;
- e) Auxiliar diariamente e desempenhando as funções que o Conselho Diretor lhe atribuir;
- f) Elaborar, executar e orientar projetos culturais de interesse do IDEC e seus conveniados e seus associados;
- g) Encarregar-se de campanhas de expansão do quadro de associados;
- h) Exercer outras atribuições além das expressas neste Estatuto, que sejam inerentes ao cargo.

§ Quarto – O Conselho Diretor se reunirá sempre que necessário (mesmo não constituindo reunião ordinária), mediante convocação de seu presidente. Os seus membros terão mandatos de 4 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma única reeleição, por igual período, para o cargo de Presidente.

§ Quinto – Aos demais membros do Conselho Diretor competirá: Assessorar o Presidente no que lhes forem solicitados, bem como auxiliar o Secretário e o Tesoureiro quanto à eficácia das execuções de suas

obrigações e em linhas gerais, praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento regular do IDEC.

§ Sexto – Funcionará junto aos poderes do IDEC, como órgão de cooperação, a Comissão de Atletas.

§ Sétimo – A Comissão de Atletas será indicada pelos membros do Conselho Diretor, garantindo a participação de atletas nesta Comissão, incumbidos diretamente de assuntos desportivos. Esta será subordinada ao Conselho Diretor, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

§ Oitavo – A Comissão de Atletas será composta por, no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) atletas.

§ Nono – De acordo com o Artigo 3º, Parágrafo Único, I e II da Lei 9.615/1998, entende-se como atleta o indivíduo que pratica ou tenha praticado o desporto de rendimento, de modo profissional ou não profissional.

## DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29º - O Conselho Fiscal, com regimento interno regulador do seu funcionamento, será composto por 3 (três) membros titulares (presidente, relator e vogal) e 1 (um) suplente, eleitos por meio de voto na Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, não podendo compor ou ter grau de parentesco com qualquer membro do Conselho Diretor, só podendo ser destituído nas condições estabelecidas previamente ao seu início e por deliberação da Assembleia Geral. Ao Conselho Fiscal compete:

I – Dar parecer sobre as contas, balancetes e balanço do exercício financeiro, aprovando-os ou sugerindo sua rejeição;

II – Reunir-se ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu presidente;

III – Fiscalizar contratos comerciais celebrados, assegurando o correto registro contábil de receitas e despesas deles decorrente;

IV – O Presidente do Conselho Fiscal será o conselheiro mais votado quando da eleição de seus membros pela Assembleia.

## DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 30º - Constituem fontes de recursos da associação:

I – As doações e dotações, legados, herança, subsídios e qualquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiros, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;

II – As receitas provenientes dos serviços prestados das vendas de publicidade, bem como as receitas patrimoniais;

III – As receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parcerias celebrados com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado;

IV – Os rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

## DO PATRIMÔNIO

Artigo 31º - O patrimônio do instituto, será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

## DO REGIME FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 32º - A prestação de contas da associação observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras da contabilidade;

II – A conservação em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70º da Constituição Federal;

IV - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

V - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 33º - O instituto, aplicará integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 34º - O instituto adotará práticas administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletivas, benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Primeiro – O Instituto, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de sua finalidade, objetivo e missão social.

Parágrafo Segundo – O instituto, para cumprir o seu propósito atuará por meio de fomento social e na execução direta de plano de ações, projetos e programas, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediário de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins – Lei 9790/99, parágrafo único do artigo 3º.

Artigo 35º - Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituições, benfeitores ou equivalentes remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º - O instituto será dissolvido por decisão da assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, exigindo voto favorável de 2/3 do número de membros.

Artigo 37º No caso de dissolução do IDEC, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as quotas ou frações ideais pertinentes a seus associados, será destinado a uma entidade de fins não econômicos de natureza esportiva e/ou cultural, a ser determinada quando da dissolução. Para tal efeito, eleger-se-ão uma comissão, em assembleia geral extraordinária composta por 5 (cinco) membros de acordo com a legislação vigente.



Artigo 38º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de janeiro de 2020.



Patrícia da Silva Corrêa  
Presidente do IDEC e  
Presidente da Assembleia



Leny de Oliveira Figueiredo Carvalho  
Secretário do IDEC e  
Secretário da Assembleia

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 240406

202202081501519 14/03/2022

Emol: 196,29 Tributo: 66,73 Reemb.: 3,93

**Selo: EDZW 67877 PPL**

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](https://www.rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



## **ANEXO II**

# **DEMONSTRAÇÃO ATRAVÉS DE LIVROS CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL E PROVA AUTENTICADA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA ENTIDADE MANTIDA NA FORMA DA LEI**

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>6.351.967,65D</b>	<b>89.127.406,75</b>	<b>81.383.533,05</b>	<b>14.095.841,35D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.351.967,65D</b>	<b>89.120.956,95</b>	<b>81.383.533,05</b>	<b>14.089.391,55D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>6.323.203,81D</b>	<b>89.120.956,95</b>	<b>81.383.533,05</b>	<b>14.060.627,71D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.0.1</b>	<b>CAIXA</b>	<b>54.470,76D</b>	<b>0,00</b>	<b>13.410,03</b>	<b>41.060,73D</b>
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	54.470,76D	0,00	13.410,03	41.060,73D
<b>7</b>	<b>1.1.10.2</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>24,55D</b>	<b>55.945.611,20</b>	<b>55.945.610,20</b>	<b>25,55D</b>
552	1.1.10.200.04	ITAU	10,00D	966.074,92	966.074,92	10,00D
608	1.1.10.200.05	BRADERCO C/C 0026240-4 - PROJETO CAMPEÕES DE AREIA	1,00D	144.435,86	144.435,86	1,00D
663	1.1.10.200.05	BRADERCO C/C 23158-4 - PROJETO SUPERLIGA	7,55D	0,00	0,00	7,55D
965	1.1.10.200.05	BRADERSCOC/C0025160 7 VASCO BASE FORTE	1,00D	0,00	0,00	1,00D
780	1.1.10.200.08	BRADERCO C/C 29946-4 - PROJETO CONTAINER	1,00D	226.687,48	226.687,48	1,00D
805	1.1.10.200.09	BB C/C 41110-8 PROJETO PID	0,00	136.054,16	136.054,16	0,00
812	1.1.10.200.10	BRADERCO C/C 30326-7 - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	1,00D	366.207,21	366.207,21	1,00D
829	1.1.10.200.11	BRADERCO CC 30373-9 - PROJETO CICLO DE OFICINAS	1,00D	859.802,87	859.802,87	1,00D
840	1.1.10.200.12	BB C/C 41682-7 - PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	0,00	1.127.278,06	1.127.278,06	0,00
852	1.1.10.200.13	BB C/C 22338-7 - PROJETO ECORUN	0,00	1.087.650,43	1.087.650,43	0,00
853	1.1.10.200.14	BB C/C 39213-8 - PROJETO ECORUN	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
865	1.1.10.200.15	BB C/C 41678-9 - PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	0,00	1.079.153,65	1.079.153,65	0,00
868	1.1.10.200.16	BRADERCO C/C 0030383-6 - PROJETO FORÇA GIGANTE	1,00D	1.056.865,84	1.056.865,84	1,00D
1248	1.1.10.200.17	BRADERCO C/C 0033190-2 - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KAR	1,00D	1.197.388,55	1.197.388,55	1,00D
1002	1.1.10.200.18	BRADERCO C/C 0034176-2 - PROJETO FLUMINENSE	0,00	1.219.167,80	1.219.166,80	1,00D
1016	1.1.10.200.19	BB C/C 41681-9 - PROJETO PID - ANO II	0,00	1.349.062,21	1.349.062,21	0,00
1017	1.1.10.200.20	BB C/C 41667-3 - PROJETO PID - ANO II	0,00	2.324.720,91	2.324.720,91	0,00
1029	1.1.10.200.21	BB C/C 42099-9 - PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	4.038.165,72	4.038.165,72	0,00
1031	1.1.10.200.22	BB C/C 42333-5 - PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	4.029.344,82	4.029.344,82	0,00
1050	1.1.10.200.23	BB C/C 42100-6 - PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	4.066.057,69	4.066.057,69	0,00
1052	1.1.10.200.24	BB C/C 42357-2 - PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	2.745.423,34	2.745.423,34	0,00
1106	1.1.10.200.25	BB C/C 42094-8 PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	3.970.643,30	3.970.643,30	0,00
1108	1.1.10.200.26	BB C/C 42470-6 PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	1.697.142,29	1.697.142,29	0,00
1138	1.1.10.200.27	BB C/C 39276-6 PROJETO SAUDE PARA TODOS	0,00	1.724.713,55	1.724.713,55	0,00
1140	1.1.10.200.28	BB C/C 42435-8 PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARAN	0,00	1.938.906,10	1.938.906,10	0,00
1142	1.1.10.200.29	BB C/C 41727-0 PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARAN	0,00	4.161.453,06	4.161.453,06	0,00
1165	1.1.10.200.30	BB C/C 41956-7 PROJETO ECO RUN II	0,00	4.282.056,29	4.282.056,29	0,00
1167	1.1.10.200.31	BB C/C 42445-5 PROJETO ECO RUN II	0,00	2.241.082,34	2.241.082,34	0,00
1180	1.1.10.200.32	BB C/C 24129-6 PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	3.283.878,92	3.283.878,92	0,00
1201	1.1.10.200.33	BB C/C 42608-3 PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	1.330.955,12	1.330.955,12	0,00
1219	1.1.10.200.34	BB C/C41465,4 PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	1.765.238,68	1.765.238,68	0,00
1253	1.1.10.200.35	BB C/C 42554-0 PROJETO CAPACITAÇÃO ESPORTIVA	0,00	1.400.000,03	1.400.000,03	0,00
<b>10</b>	<b>1.1.10.4</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>6.268.708,50D</b>	<b>33.175.345,75</b>	<b>25.424.512,82</b>	<b>14.019.541,43D</b>
609	1.1.10.400.02	ITAU APLICAÇÃO AUTO MAIS	200,66D	438.982,04	393.864,35	45.318,35D
670	1.1.10.400.06	BB APLIC AUT EMP C/C 413763	35.634,64D	0,00	0,00	35.634,64D
966	1.1.10.400.06	BB CP ADMIN SOBERANO C/C 104264-5	69.630,27D	0,00	0,00	69.630,27D
671	1.1.10.400.06	BRADERCO APLIC PAPEIS C/C 25160-7	142.654,01D	0,00	0,00	142.654,01D
673	1.1.10.400.06	BRADERCO APLIC. PAPEIS C/C 23158-4	5.270,38D	0,00	0,00	5.270,38D
967	1.1.10.400.06	BRADERCO APLIC. PAPEIS C/C 26240-4 - CAMPEÕES DE ARE	228.772,28D	13.719,18	144.435,86	98.055,60D
775	1.1.10.400.07	BB APLIC. AUT.EMP. C/C 41374-7	19.512,89D	0,00	0,00	19.512,89D
781	1.1.10.400.08	BRADERCO APLIC. C/C 29946-4 - PROJ. CONTAINER DO ESP	296.874,83D	11.108,35	226.687,48	81.295,70D
813	1.1.10.400.09	BRADERCO APLIC C/C 30326-7 - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊ	353.269,77D	26.047,18	363.196,92	16.120,03D
830	1.1.10.400.10	BRADERCO APLIC C/C 30373-9 - PROJETO CICLO DE OFICIN	1.308.170,70D	6.564,50	859.802,87	454.932,33D
841	1.1.10.400.11	BB APLIC C/C 41682-7-PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL I	900,59D	571.699,03	562.449,64	10.149,98D
854	1.1.10.400.12	BB APLIC C/C 22338-7 - PROJETO ECORUN	1.118.855,97D	43.201,88	1.072.806,57	89.251,28D
855	1.1.10.400.13	BB APLIC C/C 39213-8 - PROJETO ECORUN	142.371,93D	1.743,38	130.121,16	13.994,15D
866	1.1.10.400.14	BB APLIC C/C 41678-9 - PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL	41.934,01D	527.526,97	564.828,42	4.632,56D
869	1.1.10.400.16	BRADERCO APLIC. C/C 0030383-6 - PROJETO FORÇA GIGAN	1.152.285,22D	1.666,54	1.053.365,84	100.585,92D
890	1.1.10.400.17	BRADERCO APLIC C/C 0033190-2 - PROJETO DESAFIO 4 X 4	1.049.277,07D	154.352,33	1.047.711,01	155.918,39D
910	1.1.10.400.18	BB APLIC C/C 41956-7 -PROJETO ECO RUN II	52.000,00D	0,00	52.000,00	0,00
1003	1.1.10.400.19	BRADERCO APLIC. C/C 0034176-2 - PROJETO FLUMINENSE	0,00	848.641,42	371.025,60	477.615,82D
1018	1.1.10.400.20	BB APLIC C/C 41681-9 - PROJETO PID - ANO II	0,00	914.292,37	465.149,88	449.142,49D
1019	1.1.10.400.21	BB APLIC C/C 41667-3 - PROJETO PID - ANO II	0,00	1.520.083,21	885.830,56	634.252,65D
1030	1.1.10.400.22	BB APLIC C/C 42099-9 - PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	2.065.437,47	2.038.319,50	27.117,97D
1032	1.1.10.400.23	BB APLIC C/C 42333-5 - PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	2.059.462,86	1.809.242,43	250.220,43D
1051	1.1.10.400.24	BB APLIC. C/C 42100-6 - PROJETO CONTAINER DO ESPORTI	0,00	2.625.355,83	1.581.883,28	1.043.472,55D
1053	1.1.10.400.25	BB APLIC. C/C 42357-2 - PROJETO CONTAINER DO ESPORTI	0,00	1.617.304,92	1.158.087,97	459.216,95D
1107	1.1.10.400.26	BB APLIC C/C 42094-8 PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	2.667.662,49	1.472.733,86	1.194.928,63D
1109	1.1.10.400.27	BB APLIC C/C 42470-6 PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	1.506.774,21	226.499,00	1.280.275,21D
1139	1.1.10.400.28	BB APLIC C/C 39276-6 PROJETO SAUDE PARA TODOS	0,00	1.831.575,92	1.731.254,82	100.321,10D
1141	1.1.10.400.29	BB APLIC C/C 42435-8 PROJETO CONTAINER DO ESPORTE M	0,00	1.626.218,96	339.556,00	1.286.662,96D
1143	1.1.10.400.30	BB APLIC C/C 41727-0 PROJETO CONTAINER DO ESPORTE M	0,00	2.572.195,62	1.601.049,16	971.146,46D
1166	1.1.10.400.31	BB APLIC. C/C 41956-7 PROJETO ECO RUN II	0,00	2.358.535,42	2.145.180,60	213.354,82D
1168	1.1.10.400.32	BB APLIC. C/C 42445-5 PROJETO ECO RUN II	0,00	2.159.888,01	106.555,05	2.053.332,96D
1181	1.1.10.400.33	BB APLIC. C/C 24129-6 PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.739.728,33	1.558.275,37	181.452,96D
1202	1.1.10.400.34	BB APLIC. C/C 42608-5 PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	890.628,55	447.226,25	443.402,30D
1220	1.1.10.400.35	BB APLIC. C/C 41465-4 PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	958.689,29	886.664,83	72.024,46D
1228	1.1.10.400.36	BB APLIC AUT EMP C/C 40944-8	6.427,22D	0,00	0,00	6.427,22D
1229	1.1.10.400.37	BB APLIC AUT EMP C/C 41110-8 - PROJETO PID	167.423,65D	11.075,68	128.708,54	49.790,79D
1230	1.1.10.400.38	BB APLIC AUT EMP C/C 41111-6 - PROJETO PID	2.631,03D	72,51	0,00	2.703,54D
1254	1.1.10.400.39	BB APLIC C/C 42554-0 PROJETO CAPACITAÇÃO ESPORTIVA	0,00	1.405.111,30	0,00	1.405.111,30D
1231	1.1.10.400.39	BB CP ADMIN SOB ERANO C/C 40944-8	74.611,38D	0,00	0,00	74.611,38D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>10.868,77D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.868,77D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.0.1</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>10.868,77D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.868,77D</b>
968	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	1.551,04D	0,00	0,00	1.551,04D

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
776	1.1.20.100.02	ASSOCIAÇÃO AVENTURA ESPACIAL	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
1252	1.1.20.100.03	COOPER SOCIEDADE COOPERATIVA DETRABALHO DOS ATL	3.317,73D	0,00	0,00	3.317,73D
<b>18</b>	<b>1.1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>17.895,07D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.895,07D</b>
<b>23</b>	<b>1.1.30.5</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>38,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38,74D</b>
778	1.1.30.500.01	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	38,74D	0,00	0,00	38,74D
<b>28</b>	<b>1.1.30.8</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>17.856,33D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.856,33D</b>
969	1.1.30.800.03	IRRF A RECUPERAR	12.370,25D	0,00	0,00	12.370,25D
970	1.1.30.800.10	INSS A RECUPERAR	5.486,08D	0,00	0,00	5.486,08D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>6.449,80</b>	<b>0,00</b>	<b>6.449,80D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.449,80</b>	<b>0,00</b>	<b>6.449,80D</b>
<b>118</b>	<b>1.2.30.3</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.449,80</b>	<b>0,00</b>	<b>6.449,80D</b>
119	1.2.30.300.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	6.449,80	0,00	6.449,80D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>6.351.967,65C</b>	<b>12.490.208,80</b>	<b>20.176.709,79</b>	<b>14.038.468,64C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.229.391,42C</b>	<b>12.432.836,09</b>	<b>20.119.337,08</b>	<b>13.915.892,41C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>121.789,96C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.789,96C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.30.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>121.789,96C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.789,96C</b>
677	2.1.1.30.100.03	JF CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
1232	2.1.1.30.100.04	TOP SPORTS ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE DIREITOS D	20.647,00C	0,00	0,00	20.647,00C
971	2.1.1.30.100.05	ELIPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	942,96C	0,00	0,00	942,96C
680	2.1.1.30.100.06	DELPHI SEG ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	200,00C	0,00	0,00	200,00C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.800,00C</b>	<b>8.630,00</b>	<b>9.230,00</b>	<b>2.400,00C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.40.1</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>1.800,00C</b>	<b>8.630,00</b>	<b>9.230,00</b>	<b>2.400,00C</b>
972	2.1.40.100.03	ISS A RECOLHER	2.400,00C	0,00	0,00	2.400,00C
1233	2.1.40.100.13	ISS RETIDO A RECOLHER	600,00D	8.630,00	9.230,00	0,00
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.105.801,46C</b>	<b>12.424.206,09</b>	<b>20.110.107,08</b>	<b>13.791.702,45C</b>
<b>206</b>	<b>2.1.60.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>97.961,52C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.961,52C</b>
682	2.1.60.600.01	EMPRESTIMOS E CREDITOS DE ASSOCIADOS	20.509,76C	0,00	0,00	20.509,76C
683	2.1.60.600.02	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO	77.451,76C	0,00	0,00	77.451,76C
<b>684</b>	<b>2.1.60.7</b>	<b>RECURSOS DE PROJETOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>706</b>	<b>2.1.60.700</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO PEDALEIROS</b>	<b>1.491.724,50C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.491.724,50C</b>
1234	2.1.60.700.01	RECURSO DO PROJ. CAPACITAÇÃO PEDALEIROS	1.468.808,29C	0,00	0,00	1.468.808,29C
686	2.1.60.700.02	RECEITA FINANCEIRA DO PROJ PEDALEIROS	22.916,21C	0,00	0,00	22.916,21C
<b>687</b>	<b>2.1.60.701</b>	<b>(-) DESPESAS DO PROJETO PEDALEIROS</b>	<b>2.273.546,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.273.546,92D</b>
688	2.1.60.701.01	(-) TAXA ADMINISTRATIVA DO PROJ PEDALEIROS	20.799,41D	0,00	0,00	20.799,41D
689	2.1.60.701.02	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJ.PEDELEIROS	1.875.008,00D	0,00	0,00	1.875.008,00D
980	2.1.60.701.03	(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA - PROJ.PEDELEIROS	91.302,79D	0,00	0,00	91.302,79D
691	2.1.60.701.04	(-) IR S/APLIC FINANCEIRA - PROJ.PEDALEIROS	4.899,89D	0,00	0,00	4.899,89D
981	2.1.60.701.05	(-) IOF S/ APLIC.FINANCEIRA - PROJ. PEDALEIROS	193,73D	0,00	0,00	193,73D
699	2.1.60.701.06	(-) DESPESA C/ GRÁFICA - PROJ. PEDALEIROS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
700	2.1.60.701.07	(-) DESPESA BANCÁRIA - PROJ. PEDALEIROS	8.191,58D	0,00	0,00	8.191,58D
701	2.1.60.701.08	(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - PROJ. PEDALEIROS	97.920,00D	0,00	0,00	97.920,00D
1235	2.1.60.701.09	(-) PLANO DE SAÚDE - PROJ. PEDALEIROS	22.866,78D	0,00	0,00	22.866,78D
982	2.1.60.701.10	(-) INSS - PROJ.PEDALEIROS	6.280,00D	0,00	0,00	6.280,00D
983	2.1.60.701.11	(-) FRETE ECARRETIS - PROJ.PEDALEIROS	29.562,50D	0,00	0,00	29.562,50D
984	2.1.60.701.12	(-) MULTA EJUROS - PROJ.PEDALEIROS	22,24D	0,00	0,00	22,24D
774	2.1.60.701.13	(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PROJ. PEDALEIROS	83.600,00D	0,00	0,00	83.600,00D
779	2.1.60.701.14	(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA - PROJ. PEDALI	31.400,00D	0,00	0,00	31.400,00D
<b>707</b>	<b>2.1.60.702</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO VOLEI TRICOLOR</b>	<b>7.081.599,75C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.081.599,75C</b>
985	2.1.60.702.01	RECURSOS DE PROJ. VOLEI TRICOLOR	7.081.360,83C	0,00	0,00	7.081.360,83C
986	2.1.60.702.02	RECEITA FINANCEIRA DO PROJETO VOLEI TRICOLOR	238,92C	0,00	0,00	238,92C
<b>710</b>	<b>2.1.60.703</b>	<b>(-) DESPESAS DO PROJETO VOLEI TRICOLOR</b>	<b>8.594.687,07D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.594.687,07D</b>
711	2.1.60.703.03	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJ. VOLEI TRICOLOR	3.813.994,52D	0,00	0,00	3.813.994,52D
712	2.1.60.703.04	(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA - PROJ. VOLEI TRICOLOR	2.867.010,15D	0,00	0,00	2.867.010,15D
1236	2.1.60.703.05	(-) PUBLICIDADE E MARKETING - PROJ. VOLEI TRICOLOR	304.355,00D	0,00	0,00	304.355,00D
987	2.1.60.703.06	(-) DESPESA C/EVENTOS - PROJ.VOLEI TRICOLOR	1.347.778,13D	0,00	0,00	1.347.778,13D
1237	2.1.60.703.07	(-) MAT. DE USO E CON - PROJ. VOLEI TRICOLOR	20.824,00D	0,00	0,00	20.824,00D
1238	2.1.60.703.09	(-) DESPESA C/ REEMBOLSO - PROJ. VOLEI TRICOLOR	215.168,67D	0,00	0,00	215.168,67D
988	2.1.60.703.09	(-) TAXAS E IMPOSTOS FEDERAIS - PROJ. VOLEI TRICOLOR	10.629,60D	0,00	0,00	10.629,60D
1239	2.1.60.703.10	(-) DESPESA BANCÁRIA - PROJ. VOLEI TRICOLOR	771,40D	0,00	0,00	771,40D
1240	2.1.60.703.11	(-) PLANO DE SAÚDE - PROJ. VOLEI TRICOLOR	14.155,60D	0,00	0,00	14.155,60D
<b>720</b>	<b>2.1.60.704</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO PID</b>	<b>670.993,59C</b>	<b>36,47</b>	<b>4.740,72</b>	<b>675.697,84C</b>
1241	2.1.60.704.01	RECURSOS DE PROJETO PID	661.726,50C	0,00	0,00	661.726,50C
1242	2.1.60.704.02	RECEITA FINANCEIRA DO PROJETO PID	9.267,09C	36,47	4.740,72	13.971,34C
<b>723</b>	<b>2.1.60.705</b>	<b>(-) DESPESAS DO PROJETO PID</b>	<b>549.460,80D</b>	<b>129.646,69</b>	<b>0,00</b>	<b>679.107,49D</b>
1243	2.1.60.705.01	(-) IR S/ APLIC. FINANCEIRA - PROJETO PID	1.650,77D	974,62	0,00	2.625,39D
725	2.1.60.705.02	(-) IOF S/ APLIC. FINANCEIRA - PROJETO PID	6,56D	0,00	0,00	6,56D
726	2.1.60.705.03	(-) SALÁRIO E REMUNERAÇÃO - PROJETO PID	71.106,18D	13.337,13	0,00	84.443,31D
727	2.1.60.705.04	(-) FGTS - PROJETO PID	8.972,86D	3.581,09	0,00	12.553,95D
728	2.1.60.705.05	(-) INSS - PROJETO PID	45.186,74D	6.655,41	0,00	51.842,15D
729	2.1.60.705.06	(-) DÉCIMO TERCEIRO - PROJETO PID	1.662,71D	0,00	0,00	1.662,71D
730	2.1.60.705.07	(-) BÓLSCA ESTÁGIO - PROJETO PID	26.673,28D	4.000,00	0,00	30.673,28D
731	2.1.60.705.08	(-) PIS S/FOLHA PAGAMENTO - PROJETO PID	1.006,42D	207,50	0,00	1.213,92D

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
732	2.1.60.705.09	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJETO PID	378.032,30D	55.450,00	0,00	433.482,30D
806	2.1.60.705.10	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PF - PROJETO PID	800,00D	0,00	0,00	800,00D
807	2.1.60.705.11	(-) IR S/FOLHA PAGAMENTO - PROJETO PID	1.634,25D	432,95	0,00	2.067,20D
808	2.1.60.705.12	(-) MULTAS E JUROS - PROJETO PID	171,13D	0,00	0,00	171,13D
809	2.1.60.705.13	(-) RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO - PROJETO PID	12.557,60D	12.057,99	0,00	24.615,59D
1001	2.1.60.705.14	(-) SERVIÇO CONSULTORIA - PROJETO PID	0,00	32.950,00	0,00	32.950,00D
<b>733</b>	<b>2.1.60.706</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL</b>	<b>1.056.280,59C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.056.280,59C</b>
734	2.1.60.706.01	RECURSOS DO PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL	1.050.637,00C	0,00	0,00	1.050.637,00C
735	2.1.60.706.02	RECEITA FINANCEIRA DO PROJETO AUTOMOBILISMO BRAS	5.643,59C	0,00	0,00	5.643,59C
<b>736</b>	<b>2.1.60.707</b>	<b>(-) DESPESAS DO PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL</b>	<b>958.660,60D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>958.660,60D</b>
737	2.1.60.707.01	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJETO AUTOMOBILISM	957.965,45D	0,00	0,00	957.965,45D
738	2.1.60.707.02	(-) IR S/ APLIC. FINANCEIRA - PROJ. AUTOMOBILISMO BRA	694,73D	0,00	0,00	694,73D
739	2.1.60.707.03	(-) IOF S/ APLIC. FINANCEIRA - PROJ. AUTOMOBILISMO BRU	0,42D	0,00	0,00	0,42D
<b>740</b>	<b>2.1.60.708</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO VASCO BASE FORTE</b>	<b>3.177.723,18C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.177.723,18C</b>
741	2.1.60.708.01	RECURSOS DE PROJ. VASCO BASE FORTE	3.150.000,00C	0,00	0,00	3.150.000,00C
742	2.1.60.708.02	RECEITA FINANCEIRA DO PROJETO VASCO BASE FORTE	27.723,18C	0,00	0,00	27.723,18C
<b>743</b>	<b>2.1.60.709</b>	<b>(-) DESPESAS DO PROJETO VASCO BASE FORTE</b>	<b>2.184.675,77D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.184.675,77D</b>
744	2.1.60.709.01	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJETO VASCO BASE FOI	2.178.526,40D	0,00	0,00	2.178.526,40D
745	2.1.60.709.02	(-) DESPESA BANCÁRIA - PROJETO VASCO BASE FORTE	1.580,05D	0,00	0,00	1.580,05D
746	2.1.60.709.03	(-) IR S/ APLIC. FINANCEIRA - PROJ. VASCO BASE FORTE	4.220,25D	0,00	0,00	4.220,25D
747	2.1.60.709.04	(-) IOF S/ APLIC. FINANCEIRA - PROJ. VASCO BASE FORTE	349,07D	0,00	0,00	349,07D
<b>748</b>	<b>2.1.60.710</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO CAMPEÕES DA AREIA</b>	<b>16.371,16C</b>	<b>116,16</b>	<b>18.233,66</b>	<b>34.488,66C</b>
749	2.1.60.710.01	RECEITA FINANCEIRA DO PROJETO CAMPEÕES DA AREIA	16.371,16C	116,16	18.233,66	34.488,66C
<b>750</b>	<b>2.1.60.711</b>	<b>(-) DESPESAS DO PROJETO CAMPEÕES DA AREIA</b>	<b>836.259,45D</b>	<b>148.834,18</b>	<b>0,00</b>	<b>985.093,63D</b>
751	2.1.60.711.01	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJETO CAMPEÕES DE A	643.182,62D	43.250,00	0,00	686.432,62D
752	2.1.60.711.02	(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA - PROJ.CAMPEÇ	20.869,37D	4.000,00	0,00	24.869,37D
753	2.1.60.711.03	(-) INSS - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	28.562,34D	574,29	0,00	29.136,63D
754	2.1.60.711.04	(-) FGTS - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	8.835,74D	0,00	0,00	8.835,74D
755	2.1.60.711.05	(-) PIS - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	192,66D	0,00	0,00	192,66D
756	2.1.60.711.06	(-) BOLSA ESTÁGIO PROJETO CAMPEÕES DA AREIA	19.155,33D	0,00	0,00	19.155,33D
757	2.1.60.711.07	(-) DÉCIMO TERCEIRO - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	3.519,00D	0,00	0,00	3.519,00D
758	2.1.60.711.08	(-) SALÁRIO E REMUNERAÇÃO - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	68.856,07D	0,00	0,00	68.856,07D
759	2.1.60.711.09	(-) DESPESA BANCÁRIA - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	2.814,75D	1.334,40	0,00	4.149,15D
760	2.1.60.711.10	(-) MULTA E JUROS - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	55,29D	0,00	0,00	55,29D
761	2.1.60.711.11	(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PROJ.CAMPEÕES DE AREA	18.894,59D	0,00	0,00	18.894,59D
799	2.1.60.711.12	(-) IR RETIDO SOBRE NOTA FISCAL - PROJETO CAMPEÕES I	90,00D	0,00	0,00	90,00D
800	2.1.60.711.13	(-) PIS, COFINS, CONTR.SOCAL RETIDO NOTA FISCAL - PRO	279,00D	0,00	0,00	279,00D
1245	2.1.60.711.14	(-) PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - PROJETO CAMPEÕE	631,35D	27,17	0,00	658,52D
802	2.1.60.711.15	(-) IRRF SOBRE SALÁRIO - PROJETO CAMPEÕES DA AREIA	368,56D	0,00	0,00	368,56D
803	2.1.60.711.16	(-) RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO - PROJETO CAMPEI	19.526,22D	0,00	0,00	19.526,22D
804	2.1.60.711.17	(-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJETO CAMPEÕES DA	426,56D	4.398,32	0,00	4.824,88D
879	2.1.60.711.18	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PROJETO CAMPEÃO DA AI	0,00	95.250,00	0,00	95.250,00D
<b>762</b>	<b>2.1.60.712</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO SUPERLIGA</b>	<b>4.678.618,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.678.618,85C</b>
763	2.1.60.712.01	RECURSOS DO PROJ. SUPERLIGA	4.650.000,00C	0,00	0,00	4.650.000,00C
764	2.1.60.712.02	RECEITA FINANCEIRA DO PROJETO SUPERLIGA	28.618,85C	0,00	0,00	28.618,85C
<b>765</b>	<b>2.1.60.713</b>	<b>(-) DESPESAS DO PROJETO SUPERLIGA</b>	<b>2.347.879,41D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.347.879,41D</b>
766	2.1.60.713.01	(-) DESPESA BANCÁRIA - PROJ. SUPERLIGAR	4.698,15D	0,00	0,00	4.698,15D
767	2.1.60.713.02	(-) MAT. DE USO E CONSUMO - PROJ. SUPERLIGAR	357.972,97D	0,00	0,00	357.972,97D
768	2.1.60.713.03	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJ. SUPERLIGA	1.962.407,05D	0,00	0,00	1.962.407,05D
769	2.1.60.713.04	(-) MULTA E JURO - PROJ. SUPERLIGA	1.523,85D	0,00	0,00	1.523,85D
770	2.1.60.713.05	(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJ. SUPERLIGA	862,36D	0,00	0,00	862,36D
771	2.1.60.713.06	(-) TAXAS E IMPOSTOS FEDERAIS - PROJ. SUPERLIGA	232,50D	0,00	0,00	232,50D
772	2.1.60.713.07	(-) PUBLICIDADE E MARKETING - PROJ. SUPERLIGA	19.500,00D	0,00	0,00	19.500,00D
773	2.1.60.713.08	(-) MULTA E JUROS - PROJ. SUPERLIGA	682,53D	0,00	0,00	682,53D
<b>782</b>	<b>2.1.60.714</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE</b>	<b>907.250,57C</b>	<b>0,00</b>	<b>13.474,09</b>	<b>920.724,66C</b>
783	2.1.60.714.01	RECURSO DO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE	899.906,55C	0,00	0,00	899.906,55C
784	2.1.60.714.02	RECEITA FINANCEIRA DO PROJ. CONTAINER DO ESPORTE	7.344,02C	0,00	13.474,09	20.818,11C
<b>785</b>	<b>2.1.60.715</b>	<b>(-) DESPESA DO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE</b>	<b>609.506,74D</b>	<b>229.048,67</b>	<b>0,00</b>	<b>838.555,41D</b>
786	2.1.60.715.01	(-) DESPESA COM VALE TRANSPORTE - PROJ. CONTAINER C	3.564,00D	0,00	0,00	3.564,00D
787	2.1.60.715.02	(-) DESPESA COM TICKET ALIMENTAÇÃO - PROJ. CONTAIN	6.400,00D	0,00	0,00	6.400,00D
788	2.1.60.715.03	(-) DESPESA FEDERAÇÃO CARIOCA DE PARAPENTE - PROJ. (	54,50D	0,00	0,00	54,50D
789	2.1.60.715.04	(-) INSCRIÇÃO CAMPEONATO CARIOCA DE PARAPENTE - PR	350,00D	0,00	0,00	350,00D
790	2.1.60.715.05	(-) TARIFA BANCÁRIA DESPESA PROJ. CONTAINER DO ESPC	2.541,80D	1.776,40	0,00	4.318,20D
791	2.1.60.715.06	(-) DESPESA COPA RIO DE PARAPENTE DO PROJ. CONTAIN	2.310,00D	0,00	0,00	2.310,00D
792	2.1.60.715.07	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJ. CONTAINER DO ESP	301.641,50D	34.276,00	0,00	335.917,50D
793	2.1.60.715.08	(-) DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE PROJ. CON	4.455,00D	0,00	0,00	4.455,00D
794	2.1.60.715.09	(-) PRESTADOR DE SERVÇO AUTONOMO - DO PROJ. CONTA	34.270,50D	12.291,26	0,00	46.561,76D
795	2.1.60.715.10	(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO DO PROJ. CONTAINER D	189.477,25D	68.625,80	0,00	258.103,05D
796	2.1.60.715.11	(-) DESPESA REFERENTE A BRINDES DO PROJ. CONTAINER	8.250,00D	0,00	0,00	8.250,00D
797	2.1.60.715.12	(-) IR RETIDO SOB NOTA FISCAL PROJ. CONTAINER DO ESP	135,00D	0,00	0,00	135,00D
798	2.1.60.715.13	(-) PIS, COFINS, CSLL RETIDO SOB NOTA FISCAL PROJ. CO	418,50D	0,00	0,00	418,50D
810	2.1.60.715.14	(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO - PROJ. CONTAINER DO ES	1.353,09D	658,26	0,00	2.011,35D
811	2.1.60.715.15	(-) DESPESA COM TRANSPORTADORA - PROJ. CONTAINER C	25.787,50D	17.553,00	0,00	43.340,50D
821	2.1.60.715.16	(-) BOLSA ESTÁGIO - PROJETO CONTAINER DO ESPORTE	11.583,33D	4.323,42	0,00	15.906,75D

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
823	2.1.60.715.17	(-) GPS - PROJETO CONTAINER DO ESPORTE	9.027,15D	4.812,24	0,00	13.839,39D
825	2.1.60.715.18	(-) PIS SOB FOLHA DE PAGAMENTO - PROJ. CONTAINER DO	25,42D	0,00	0,00	25,42D
828	2.1.60.715.19	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS - PROJ. CONTAINER DO ESPORTE	2.200,00D	0,00	0,00	2.200,00D
851	2.1.60.715.20	(-) DESPESA COM HOSPEDAGEM - PROJ. CONTAINER DO ES	3.995,00D	1.260,00	0,00	5.255,00D
877	2.1.60.715.21	(-) DESPESA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAPENTE -	151,00D	0,00	0,00	151,00D
878	2.1.60.715.22	(-) DESPESA COM CLUBE OCEÂNICO DE VOÔ LIVRE - PROJ.	100,00D	0,00	0,00	100,00D
1244	2.1.60.715.23	(-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJETO CONTAINER D	1.416,20D	2.361,19	0,00	3.777,39D
998	2.1.60.715.25	(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA - PROJETO CONTAINER	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00D
999	2.1.60.715.26	(-) TRIBUTO MUNICIPAL RJ - PROJETO CONTAINER DO ESP	0,00	567,00	0,00	567,00D
1000	2.1.60.715.27	(-) IR RETIDO SEM VINCULO EMPREGATICIO - PROJETO CO	0,00	44,10	0,00	44,10D
<b>814</b>	<b>2.1.60.716</b>	<b>RECURSOS DO PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA</b>	<b>1.508.607,59C</b>	<b>0,00</b>	<b>28.142,19</b>	<b>1.536.749,78C</b>
815	2.1.60.716.01	RECURSOS PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	1.498.000,00C	0,00	0,00	1.498.000,00C
816	2.1.60.716.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	10.607,59C	0,00	28.142,19	38.749,78C
<b>817</b>	<b>2.1.60.717</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA</b>	<b>1.149.545,84D</b>	<b>368.255,62</b>	<b>340,48</b>	<b>1.517.460,98D</b>
818	2.1.60.717.01	(-) IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJETO ESPAÇO EXPE	2.344,70D	5.069,38	0,00	7.414,08D
819	2.1.60.717.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJETO ESPAÇO EXPE	54,99D	0,00	0,00	54,99D
820	2.1.60.717.03	(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ - PROJETO ESPAÇO EXPE	913.958,04D	53.000,00	304,56	966.653,48D
822	2.1.60.717.04	(-) TARIFA BANCÁRIA - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	1.081,15D	1.455,85	0,00	2.537,00D
824	2.1.60.717.05	(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊ	164.000,00D	50.800,00	0,00	214.800,00D
826	2.1.60.717.06	(-) INSS RETIDO NOTA FISCAL - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊ	31.264,26D	0,00	0,00	31.264,26D
827	2.1.60.717.07	(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - PROJETO ESPAÇO EXPE	19.958,70D	0,00	0,00	19.958,70D
900	2.1.60.717.08	(-) SALÁRIO E REMUNERAÇÃO - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊ	12.225,27D	134.613,33	0,00	146.838,60D
901	2.1.60.717.09	(-) DÉCIMO TERCEIRO - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	2.785,47D	0,00	0,00	2.785,47D
902	2.1.60.717.10	(-) FGTS - GRRF - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	1.206,19D	32.314,22	0,00	33.520,41D
1249	2.1.60.717.11	(-) INSS FOLHA - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	0,00	60.270,15	0,00	60.270,15D
904	2.1.60.717.12	(-) GASTO COM TRANSPORTE - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊ	340,48D	299,56	35,92	604,12D
905	2.1.60.717.13	(-) IR S/FOLHA - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	175,82D	5.294,06	0,00	5.469,88D
906	2.1.60.717.14	(-) PIS S/FOLHA - PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	150,77D	1.758,17	0,00	1.908,94D
1093	2.1.60.717.16	(-) RESCISÃO CONTRATO PROJETO ESPAÇO EXPERIÊNCIA	0,00	23.380,90	0,00	23.380,90D
<b>831</b>	<b>2.1.60.718</b>	<b>RECURSOS PROJETOS CICLO DE OFICINAS</b>	<b>1.498.419,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>8.789,20</b>	<b>1.507.208,71C</b>
832	2.1.60.718.01	RECURSOS DO PROJETO CICLO DE OFICINAS	1.498.399,00C	0,00	0,00	1.498.399,00C
833	2.1.60.718.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO CICLO DE OFICINAS	20,51C	0,00	8.789,20	8.809,71C
<b>834</b>	<b>2.1.60.719</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO CICLO DE OFICINAS</b>	<b>190.247,81D</b>	<b>862.027,57</b>	<b>0,00</b>	<b>1.052.275,38D</b>
835	2.1.60.719.01	(-) IR S/APLICAÇÃO - PROJETO DE CICLO DE OFICINAS	3,13D	2.224,70	0,00	2.227,83D
836	2.1.60.719.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO - PROJETO CICLO DE OFICINAS	6,48D	0,00	0,00	6,48D
837	2.1.60.719.03	(-) TARIFA BANCÁRIA - PROJETO CICLO DE OFICINAS	638,20D	1.388,80	0,00	2.027,00D
1247	2.1.60.719.04	(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ - PROJETO CICLO DE OFIC	58.600,00D	90.600,00	0,00	149.200,00D
839	2.1.60.719.05	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PROJETO CICLO DE OFIC	131.000,00D	180.100,00	0,00	311.100,00D
1038	2.1.60.719.06	(-) MATERIAIS DE DESPESAS OPERACIONAIS - PROJETO CÍC	0,00	330.755,80	0,00	330.755,80D
1105	2.1.60.719.07	(-) PRODUÇÃO DE EVENTOS PROJETO CICLO DAS OFICINAS	0,00	205.517,00	0,00	205.517,00D
1153	2.1.60.719.08	(-) MOBILIÁRIO MÓVEIS PROJETO CICLO DE OFICINAS	0,00	10.682,88	0,00	10.682,88D
1163	2.1.60.719.09	(-) INFORMÁTICA PROJETO CICLO DAS OFICINAS	0,00	20.386,57	0,00	20.386,57D
1164	2.1.60.719.10	(-) INSTRUMENTOS PROJETO CICLO DE OFICINAS	0,00	20.371,82	0,00	20.371,82D
<b>856</b>	<b>2.1.60.720</b>	<b>RECURSOS PROJETO ECORUN</b>	<b>1.868.978,39C</b>	<b>277,30</b>	<b>56.626,64</b>	<b>1.925.327,73C</b>
857	2.1.60.720.01	RECURSOS PROJETO ECORUN	1.833.080,26C	0,00	0,00	1.833.080,26C
858	2.1.60.720.02	RECEITA FINANCEIRA - PROJETO ECORUN	35.898,13C	277,30	56.626,64	92.247,47C
<b>859</b>	<b>2.1.60.721</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO ECORUN</b>	<b>555.750,49D</b>	<b>1.099.331,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.655.082,30D</b>
860	2.1.60.721.01	(-) IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJETO ECORUN	3.085,70D	11.681,38	0,00	14.767,08D
861	2.1.60.721.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJETO ECORUN	48,53D	0,00	0,00	48,53D
863	2.1.60.721.04	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PROJETO ECORUN	97.487,21D	45.494,00	0,00	142.981,21D
864	2.1.60.721.05	(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ - PROJETO ECORUN	455.129,05D	807.090,30	0,00	1.262.219,35D
911	2.1.60.721.06	(-) IMPOSTO MUNICIPAL RJ - PCRJ	0,00	16.772,95	0,00	16.772,95D
1040	2.1.60.721.07	(-) IMPOSTO FEDERAL - PROJETO ECO RUN	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1041	2.1.60.721.08	(-) SEGURO - PROJETO ECO RUN	0,00	2.654,56	0,00	2.654,56D
1042	2.1.60.721.09	(-) TRANSPORTADORA - PROJETO ECO RUN	0,00	52.260,00	0,00	52.260,00D
1043	2.1.60.721.10	(-) LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - PROJETO ECO RUN	0,00	52.729,00	0,00	52.729,00D
1044	2.1.60.721.11	(-) SEGURANÇA - PROJETO ECO RUN	0,00	14.896,00	0,00	14.896,00D
1045	2.1.60.721.12	(-) PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PROJETO ECO RUN	0,00	11.515,80	0,00	11.515,80D
1046	2.1.60.721.13	(-) DESPESA OPERACIONAL - PROJETO ECO RUN	0,00	68.363,72	0,00	68.363,72D
1061	2.1.60.721.14	(-) IRRF S/NOTA FISCAL - PROJETO ECORUN	0,00	126,00	0,00	126,00D
1062	2.1.60.721.15	(-) CSLL/PIS/COFINS PROJETO ECORUN	0,00	390,60	0,00	390,60D
1063	2.1.60.721.16	(-) GPS RETIDO S/NF PROJETO ECO RUN	0,00	357,50	0,00	357,50D
<b>870</b>	<b>2.1.60.722</b>	<b>RECURSOS PROJ. AUTOMOBILISMO BRASIL II</b>	<b>879.570,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>540.490,56</b>	<b>1.420.061,02C</b>
871	2.1.60.722.01	RECURSOS PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	870.895,11C	0,00	514.325,23	1.385.220,34C
872	2.1.60.722.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	8.675,35C	0,00	26.165,33	34.840,68C
<b>962</b>	<b>2.1.60.723</b>	<b>(-) DESPESAS PROJ. AUTOMOBILISMO BRASIL II</b>	<b>839.641,59D</b>	<b>568.542,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.408.184,21D</b>
874	2.1.60.723.01	(-) IR S/APLICAÇÃO PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	2.212,10D	5.779,31	0,00	7.991,41D
875	2.1.60.723.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	502,23D	313,67	0,00	815,90D
1250	2.1.60.723.04	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA PROJETO AUTOMOBILISMC	96.768,20D	118.064,00	0,00	214.832,20D
844	2.1.60.723.05	(-) TAXA DE INSCRIÇÃO PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL	6.466,00D	15.750,00	0,00	22.216,00D
845	2.1.60.723.06	(-) MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO PROJETO AUTOMO	15.350,32D	0,00	0,00	15.350,32D
846	2.1.60.723.07	(-) SERVIÇOS OPERACIONAIS PROJETO AUTOMOBILISMO B	119.000,00D	0,00	0,00	119.000,00D
847	2.1.60.723.08	(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ PROJETO AUTOMOBILISMO B	28.282,32D	2.850,00	0,00	31.132,32D
848	2.1.60.723.09	(-) ALUGUEL BENS MÓVEIS PROJETO AUTOMOBILISMO BRA	533.884,42D	425.635,64	0,00	959.520,06D
849	2.1.60.723.10	(-) FORNECEDORES PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	19.000,00D	0,00	0,00	19.000,00D

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
909	2.1.60.723.11	(-) IMPOSTOS PCRJ - PROJETO AUTOMOBILISMO BRASIL II	18.176,00D	150,00	0,00	18.326,00D
<b>880</b>	<b>2.1.60.724</b>	<b>RECURSOS - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO</b>	<b>1.166.470,22C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.874,68</b>	<b>1.171.344,90C</b>
881	2.1.60.724.01	RECURSOS - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO NA	1.166.470,22C	0,00	660,98	1.167.131,20C
882	2.1.60.724.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	0,00	4.213,70	4.213,70C
<b>883</b>	<b>2.1.60.725</b>	<b>(-) DESPESAS - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO</b>	<b>117.192,15D</b>	<b>1.047.187,64</b>	<b>150.633,84</b>	<b>1.013.745,95D</b>
1246	2.1.60.725.01	(-) IR S/APLICAÇÃO - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	1.046,05	0,00	1.046,05D
885	2.1.60.725.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	2,04	0,00	2,04D
886	2.1.60.725.03	(-) TARIFA BANCÁRIA - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	42,15D	1.859,15	0,00	1.901,30D
887	2.1.60.725.04	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	37.950,00D	489.323,00	0,00	527.273,00D
888	2.1.60.725.05	(-) PRESTADOR DE SERVIÇOS PJ - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	79.200,00D	264.461,50	150.633,84	193.027,66D
989	2.1.60.725.06	(-) IRRF S/ NOTA FISCAL PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	1.678,50	0,00	1.678,50D
990	2.1.60.725.07	(-) RETENÇÃO CSLL/COFINS/PIS S/ NOTA FISCAL PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	3.487,50	0,00	3.487,50D
991	2.1.60.725.08	(-) IMPOSTO MUNICIPAL RJ PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	5.980,00	0,00	5.980,00D
1039	2.1.60.725.09	(-) DESPESAS OPERACIONAIS - PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	15.946,70	0,00	15.946,70D
1048	2.1.60.725.10	(-) INSCRIÇÕES PROJETO DESAFIO 4X4 E KART ELETRICO NAS CATEGORIAS	0,00	5.586,00	0,00	5.586,00D
1094	2.1.60.725.11	(-) SEGURO PROJETO DESAFIO 4X4 E KART ELETRICO NAS CATEGORIAS	0,00	4.332,31	0,00	4.332,31D
1119	2.1.60.725.12	(-) MATERIAIS ESPORTIVOS PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO	0,00	384,72	0,00	384,72D
1095	2.1.60.725.12	(-) REEMBOLSO PROJETO DESAFIO 4X4 E KART ELETRICO NAS CATEGORIAS	0,00	1.973,00	0,00	1.973,00D
1096	2.1.60.725.13	(-) SERVIÇOS DE LOCAÇÕES PROJETO DESAFIO 4X4 E KART ELÉTRICO	0,00	205.820,77	0,00	205.820,77D
1120	2.1.60.725.13	(-) UNIFORME PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO NAS CATEGORIAS	0,00	25.172,00	0,00	25.172,00D
1097	2.1.60.725.14	(-) HOSPEDAGEM PROJETO DESAFIO 4X4 E KART ELETRICO NAS CATEGORIAS	0,00	2.788,40	0,00	2.788,40D
1121	2.1.60.725.14	(-) INSCRIÇÃO PROJETO DESAFIO 4 X 4 E KART ELÉTRICO NAS CATEGORIAS	0,00	17.346,00	0,00	17.346,00D
<b>891</b>	<b>2.1.60.726</b>	<b>RECURSOS PROJETO FORÇA GIGANTE</b>	<b>1.497.278,65C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.343,56</b>	<b>1.499.622,21C</b>
892	2.1.60.726.01	RECURSO - PROJETO FORÇA GIGANTE	1.497.220,00C	0,00	0,00	1.497.220,00C
963	2.1.60.726.02	RECEITA FINANCEIRA - PROJETO FORÇA GIGANTE	58,65C	0,00	2.343,56	2.402,21C
<b>1251</b>	<b>2.1.60.727</b>	<b>(-) DESPESAS - PROJETO FORÇA GIGANTES</b>	<b>284.992,43D</b>	<b>1.056.846,14</b>	<b>3.500,00</b>	<b>1.338.338,57D</b>
964	2.1.60.727.01	(-) IR S/APLICAÇÃO PROJETO FORÇA GIGANTE	10,74D	655,47	0,00	666,21D
896	2.1.60.727.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO - PROJETO FORÇA GIGANTE	10,87D	21,55	0,00	32,42D
897	2.1.60.727.03	(-) TARIFA BANCÁRIA - PROJETO FORÇA GIGANTE	654,15D	1.522,98	0,00	2.177,13D
898	2.1.60.727.04	(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA - PROJETO FORÇA GIGANTE	138.400,00D	216.080,00	0,00	354.480,00D
899	2.1.60.727.05	(-) PRESTADOR DE SERVIÇO PJ - PROJETO FORÇA GIGANTE	145.916,67D	681.457,20	3.500,00	823.873,87D
992	2.1.60.727.06	(-) DESPESAS OPERACIONAIS - PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	120.050,00	0,00	120.050,00D
993	2.1.60.727.07	(-) IMPOSTO MUNICIPAL RJ - PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	1.810,31	0,00	1.810,31D
994	2.1.60.727.08	(-) REEMBOLSO DE DESPESAS PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	8.286,79	0,00	8.286,79D
995	2.1.60.727.09	(-) IRRF S/NOTA FISCAL - PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	25,88	0,00	25,88D
996	2.1.60.727.10	(-) CACHÊ DE ENTREVISTADOS - PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	11.574,92	0,00	11.574,92D
997	2.1.60.727.11	(-) TRANSPORTE PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	1.691,75	0,00	1.691,75D
1047	2.1.60.727.12	(-) HOSPEDAGEM - PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	3.802,79	0,00	3.802,79D
1092	2.1.60.727.13	(-) EDIÇÃO- GRÁFICA PROJETO FORÇA GIGANTE	0,00	9.866,50	0,00	9.866,50D
<b>1004</b>	<b>2.1.60.728</b>	<b>RECURSOS PROJETO FLUMINENSE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>884.941,49</b>	<b>884.941,49C</b>
1005	2.1.60.728.01	RECURSO PROJETO FLUMINENSE	0,00	0,00	847.500,00	847.500,00C
1006	2.1.60.728.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO FLUMINENSE	0,00	0,00	37.441,49	37.441,49C
<b>1007</b>	<b>2.1.60.729</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO FLUMINENSE</b>	<b>0,00</b>	<b>371.835,95</b>	<b>642,20</b>	<b>371.193,75D</b>
1008	2.1.60.729.01	(-) IR S/APLIC. FINANCEIRA PROJETO FLUMINENSE	0,00	259,76	0,00	259,76D
1009	2.1.60.729.02	(-) IOF S/APLIC. FINANCEIRA PROJETO FLUMINENSE	0,00	16,49	0,00	16,49D
1010	2.1.60.729.03	(-) SERVIÇO CONSULTORIA PROJETO FLUMINENSE	0,00	130.850,00	0,00	130.850,00D
1011	2.1.60.729.04	(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ PROJETO FLUMINENSE	0,00	227.700,00	0,00	227.700,00D
1012	2.1.60.729.05	(-) TARIFA BANCÁRIA PROJETO FLUMINENSE	0,00	709,70	642,20	67,50D
1158	2.1.60.729.07	(-) IRRF S/NOTA FISCAL PROJETO FLUMINENSE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
1159	2.1.60.729.09	(-) CSLL/COFINS/PIS S/NOTA FISCAL PROJETO FLUMINENSE	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00D
<b>1020</b>	<b>2.1.60.730</b>	<b>RECURSO PROJETO PID - ANO II</b>	<b>0,00</b>	<b>1.918,23</b>	<b>1.574.325,21</b>	<b>1.572.406,98C</b>
1021	2.1.60.730.01	RECURSO PROJETO PID - ANO II	0,00	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00C
1022	2.1.60.730.02	RECEITA FINANCEIRA - PROJETO PID ANO II	0,00	1.918,23	134.325,21	132.406,98C
<b>1023</b>	<b>2.1.60.731</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO PID ANO II</b>	<b>0,00</b>	<b>489.011,84</b>	<b>0,00</b>	<b>489.011,84D</b>
1024	2.1.60.731.01	(-) IR S/APLICAÇÃO - PROJETO PID ANO II	0,00	24.457,26	0,00	24.457,26D
1065	2.1.60.731.01	(-) MATERIAL ESPORTIVO PROJETO PID II	0,00	47.523,77	0,00	47.523,77D
1025	2.1.60.731.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROJETO PID ANO II	0,00	213,28	0,00	213,28D
1026	2.1.60.731.03	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PROJETO PID ANO II	0,00	188.600,00	0,00	188.600,00D
1066	2.1.60.731.05	(-) UNIFORME PROJETO PID II	0,00	49.697,98	0,00	49.697,98D
1067	2.1.60.731.06	(-) GRÁFICA PROJETO PID II	0,00	24.560,76	0,00	24.560,76D
1068	2.1.60.731.07	(-) IMPOSTO MUNICIPAL PROJETO PID II	0,00	15,00	0,00	15,00D
1085	2.1.60.731.08	(-) SALÁRIO E REMUNERAÇÃO PROJETO PID ANO II	0,00	41.783,61	0,00	41.783,61D
1086	2.1.60.731.09	(-) BOLSA ESTÁGIO PROJETO PID ANO II	0,00	2.026,67	0,00	2.026,67D
1087	2.1.60.731.10	(-) FGTS PROJETO PID ANO II	0,00	4.267,73	0,00	4.267,73D
1088	2.1.60.731.11	(-) PIS S/FOLHA PAGAMENTO PROJETO PID ANO II	0,00	251,47	0,00	251,47D
1089	2.1.60.731.12	(-) COORDENADOR TÉCNICO PROJETO PID ANO II	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00D
1090	2.1.60.731.13	(-) ASSESSORIA CONTÁBIL PROJETO PID II	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00D
1091	2.1.60.731.14	(-) GPS PROJETO PID II	0,00	19.739,43	0,00	19.739,43D
1122	2.1.60.731.15	(-) IR S/FOLHA DE PAGAMENTO PROJETO PID II	0,00	2.548,48	0,00	2.548,48D
1123	2.1.60.731.16	(-) RESCISÃO DE CONTRATO PROJETO PID II	0,00	1.702,19	0,00	1.702,19D
1124	2.1.60.731.17	(-) ALIMENTAÇÃO PROJETO PID II	0,00	23.691,75	0,00	23.691,75D
1155	2.1.60.731.18	(-) DÉCIMO TERCEIRO PROJETO PID II	0,00	4.786,54	0,00	4.786,54D
1156	2.1.60.731.19	(-) PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO PROJETO PID II	0,00	282,00	0,00	282,00D
1157	2.1.60.731.20	(-) REMUNERAÇÃO DE FERIAS PROJETO PID II	0,00	14.363,92	0,00	14.363,92D
<b>1027</b>	<b>2.1.60.732</b>	<b>RECURSOS PROJETO BRASIL SURF TOUR</b>	<b>0,00</b>	<b>2.678,33</b>	<b>2.155.765,67</b>	<b>2.153.087,34C</b>

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
1033	2.1.60.732.01	RECURSOS PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00C
1034	2.1.60.732.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	2.678,33	155.765,67	153.087,34C
<b>1028</b>	<b>2.1.60.733</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO BRASIL SURF TOUR</b>	<b>0,00</b>	<b>2.057.396,36</b>	<b>184.461,22</b>	<b>1.872.935,14D</b>
1035	2.1.60.733.01	(-) IR S/APLICAÇÃO PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	31.455,06	0,00	31.455,06D
1036	2.1.60.733.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	4,62	0,00	4,62D
1037	2.1.60.733.03	(-) SERVIÇO CONSULTORIA PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	239.100,12	0,00	239.100,12D
1069	2.1.60.733.04	(-) SERVIÇO DE LOCAÇÃO PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	576.473,48	140.340,00	436.133,48D
1070	2.1.60.733.05	(-) SERVIÇOS GRÁFICOS PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	23.341,58	0,00	23.341,58D
1071	2.1.60.733.06	(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	78.429,79	0,00	78.429,79D
1072	2.1.60.733.07	(-) UNIFORMES PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
1073	2.1.60.733.08	(-) IMPOSTO MUNICIPAL PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	8.049,46	0,00	8.049,46D
1076	2.1.60.733.09	(-) ATLETA (PREMIAÇÃO) PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	268.259,92	31.627,28	236.632,64D
1077	2.1.60.733.10	(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	236.381,13	12.493,94	223.887,19D
1078	2.1.60.733.11	(-) IR S/PREMIAÇÃO AOS ATLETAS PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	27.767,36	0,00	27.767,36D
1079	2.1.60.733.12	(-) ALIMENTAÇÃO PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	26.102,00	0,00	26.102,00D
1080	2.1.60.733.13	(-) SEGURO PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	870,96	0,00	870,96D
1081	2.1.60.733.14	(-) SERVIÇOS MÉDICOS PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	15.198,00	0,00	15.198,00D
1082	2.1.60.733.15	(-) IR RETIDO S/NOTA FISCAL PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	900,00	0,00	900,00D
1083	2.1.60.733.16	(-) MARKETING PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	17.909,55	0,00	17.909,55D
1084	2.1.60.733.17	(-) CSLL-PIS-COFINS RETIDO NOTA FISCAL PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	2.790,00	0,00	2.790,00D
1131	2.1.60.733.18	(-) DESPACHANTE PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00D
1132	2.1.60.733.19	(-) HOSPEDAGEM PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	59.368,00	0,00	59.368,00D
1133	2.1.60.733.20	(-) BRIGADISTA PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	2.328,48	0,00	2.328,48D
1134	2.1.60.733.21	(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	7.313,80	0,00	7.313,80D
1130	2.1.60.733.22	(-) PRODUÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	139.225,18	0,00	139.225,18D
1135	2.1.60.733.23	(-) PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	152.897,40	0,00	152.897,40D
1136	2.1.60.733.24	(-) SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00D
1137	2.1.60.733.25	(-) JORNALISTA PROJETO BRASIL SURF TOUR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1221	2.1.60.733.26	(-) SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E TÉCNICO	0,00	72.041,00	0,00	72.041,00D
1222	2.1.60.733.27	(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE PROJETO SURF TOUR	0,00	36.089,47	0,00	36.089,47D
<b>1054</b>	<b>2.1.60.734</b>	<b>RECURSO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II</b>	<b>0,00</b>	<b>2.327,91</b>	<b>2.671.648,47</b>	<b>2.669.320,56C</b>
1055	2.1.60.734.01	RECURSO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	0,00	2.486.000,00	2.486.000,00C
1056	2.1.60.734.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	2.327,91	185.648,47	183.320,56C
<b>1057</b>	<b>2.1.60.735</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II</b>	<b>0,00</b>	<b>1.174.415,61</b>	<b>7.780,00</b>	<b>1.166.635,61D</b>
1058	2.1.60.735.01	(-) IR S/APLICAÇÃO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	8.879,05	0,00	8.879,05D
1059	2.1.60.735.02	(-) IOF S/APLICAÇÃO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	170,91	0,00	170,91D
1060	2.1.60.735.03	(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	479.225,00	6.000,00	473.225,00D
1098	2.1.60.735.04	(-) MARKETING PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00D
1099	2.1.60.735.05	(-) IMPRENSA PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
1100	2.1.60.735.06	(-) GRÁFICA PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	4.648,00	0,00	4.648,00D
1101	2.1.60.735.07	(-) SERVIÇO DE LOCAÇÃO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
1102	2.1.60.735.08	(-) MATERIAL ESPORTIVO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	278.269,60	0,00	278.269,60D
1103	2.1.60.735.09	(-) DESPESAS OPERACIONAIS PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	7.360,00	0,00	7.360,00D
1104	2.1.60.735.10	(-) MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	21.574,96	0,00	21.574,96D
1117	2.1.60.735.11	(-) UNIFORMES PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	240.768,60	0,00	240.768,60D
1118	2.1.60.735.12	(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	17.860,00	0,00	17.860,00D
1127	2.1.60.735.13	(-) REEMBOLSO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	1.885,00	0,00	1.885,00D
1128	2.1.60.735.14	(-) AUTÔNOMO RPA PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	23.871,25	1.780,00	22.091,25D
1129	2.1.60.735.15	(-) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	1.131,00	0,00	1.131,00D
1154	2.1.60.735.16	(-) GPS PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	7.714,79	0,00	7.714,79D
1161	2.1.60.735.17	(-) IRRF S/REMUNERAÇÃO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE II	0,00	57,45	0,00	57,45D
<b>1110</b>	<b>2.1.60.736</b>	<b>RECURSO PROJETO EDUCA ESPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.090,57</b>	<b>2.706.221,71</b>	<b>2.704.131,14C</b>
1111	2.1.60.736.01	RECURSO PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00C
1112	2.1.60.736.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	2.090,57	206.221,71	204.131,14C
<b>1113</b>	<b>2.1.60.737</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO EDUCA ESPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>265.058,22</b>	<b>0,00</b>	<b>265.058,22D</b>
1114	2.1.60.737.01	(-) IR S/APLICAÇÃO PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	38.559,22	0,00	38.559,22D
1116	2.1.60.737.03	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	223.499,00	0,00	223.499,00D
1160	2.1.60.737.04	(-) SERVIÇOS PRESTADOS PROJETO EDUCA ESPORTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
<b>1144</b>	<b>2.1.60.738</b>	<b>RECURSO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.699,06</b>	<b>2.616.532,20</b>	<b>2.614.833,14C</b>
1145	2.1.60.738.01	RECURSO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	0,00	2.562.102,96	2.562.102,96C
1146	2.1.60.738.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	1.699,06	54.429,24	52.730,18C
<b>1147</b>	<b>2.1.60.739</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>357.023,72</b>	<b>0,00</b>	<b>357.023,72D</b>
1148	2.1.60.739.01	(-) PLANEJAMENTO TÉCNICO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00D
1149	2.1.60.739.02	(-) SERVIÇO CONSULTORIA PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1150	2.1.60.739.03	(-) IR S/APLIC PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	17.332,62	0,00	17.332,62D
1151	2.1.60.739.04	(-) I.O.F S/APLIC. PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	135,10	0,00	135,10D
1152	2.1.60.739.05	(-) MATERIAIS ESPORTIVOS PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	212.556,00	0,00	212.556,00D
1162	2.1.60.739.06	(-) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PROJETO CONTAINER DO ESPORTE MARANHÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
<b>1169</b>	<b>2.1.60.740</b>	<b>RECURSO PROJETO ECO RUN II</b>	<b>0,00</b>	<b>10.653,31</b>	<b>2.238.727,05</b>	<b>2.228.073,74C</b>
1170	2.1.60.740.01	RECURSO PROJETO ECO RUN II	0,00	0,00	2.017.529,00	2.017.529,00C
1171	2.1.60.740.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO ECO RUN II	0,00	10.653,31	221.198,05	210.544,74C
<b>1172</b>	<b>2.1.60.741</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO ECO RUN II</b>	<b>0,00</b>	<b>143.385,96</b>	<b>0,00</b>	<b>143.385,96D</b>
1174	2.1.60.741.01	(-) SERVIÇO DE IDENTIDADE VISUAL PROJETO ECO RUN II	0,00	18.600,00	0,00	18.600,00D
1175	2.1.60.741.03	(-) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PROJETO ECO RUN II	0,00	53.900,00	0,00	53.900,00D
1176	2.1.60.741.04	(-) SERVIÇO DE ELABORAÇÃO PROJETO ECO RUN II	0,00	33.544,22	0,00	33.544,22D



**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
1177	2.1.60.741.05	(-) IRRF S/ NOTA FISCAL PROJETO ECO RUN II	0,00	510,83	0,00	510,83D
1178	2.1.60.741.06	(-) IR S/APLIC.FINANCEIRA PROJETO ECO RUN II	0,00	36.689,16	0,00	36.689,16D
1179	2.1.60.741.07	(-) IOF S/APLIC. FINANCEIRA PROJETO ECO RUN II	0,00	141,75	0,00	141,75D
<b>1182</b>	<b>2.1.60.742</b>	<b>RECURSO PROJETO SAÚDE PARA TODOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.541,27</b>	<b>1.864.234,87</b>	<b>1.857.693,60C</b>
1183	2.1.60.742.01	RECURSO PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	1.831.575,92	1.831.575,92C
1184	2.1.60.742.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.541,27	32.658,95	26.117,68C
<b>1185</b>	<b>2.1.60.743</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETOS SAÚDE PARA TODOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.576.809,54</b>	<b>890,00</b>	<b>1.575.919,54D</b>
1186	2.1.60.743.01	(-) IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	17.238,45	0,00	17.238,45D
1187	2.1.60.743.02	(-) IOF S/APLIC. FINANCEIRA PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	405,72	0,00	405,72D
1188	2.1.60.743.03	(-) SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PROJETO SAÚDE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00D
1189	2.1.60.743.04	(-) SERVIÇO APLICAÇÃO E ADAPTAÇÃO VISUAL PROJETO SAÚDE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00D
1190	2.1.60.743.05	(-) SERVIÇO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS PROJETO SAÚDE	0,00	71.671,00	0,00	71.671,00D
1191	2.1.60.743.06	(-) REEMBOLSO PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	13.572,00	0,00	13.572,00D
1192	2.1.60.743.07	(-) UNIFORMES PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	17.180,00	0,00	17.180,00D
1193	2.1.60.743.08	(-) SERVIÇO CONSULTORIA PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	168.972,37	0,00	168.972,37D
1194	2.1.60.743.09	(-) SERVIÇO PJ PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	270.284,02	0,00	270.284,02D
1195	2.1.60.743.10	(-) SERVIÇO AUTÔNOMO PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	11.214,00	890,00	10.324,00D
1196	2.1.60.743.11	(-) SERVIÇO DE EVENTOS PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	48.330,00	0,00	48.330,00D
1197	2.1.60.743.12	(-) IRRF S/NOTA FISCAL PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.544,05	0,00	1.544,05D
1198	2.1.60.743.13	(-) SERVIÇO LOCAÇÃO PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	655.733,93	0,00	655.733,93D
1199	2.1.60.743.14	(-) GUIA INSS PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.480,01	0,00	2.480,01D
1200	2.1.60.743.15	(-) SERVIÇO SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO PROJETO SAÚDE	0,00	81.625,00	0,00	81.625,00D
1223	2.1.60.743.16	(-) IMPOSTO MUNICIPAL PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	295,98	0,00	295,98D
1224	2.1.60.743.17	(-) SEGURO PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.053,01	0,00	2.053,01D
1225	2.1.60.743.18	(-) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROJETO SAÚDE	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00D
1226	2.1.60.743.20	(-) CSLL, PIS, COFINS S/NOTA FISCAL PROJETO SAÚDE PARA	0,00	3.255,00	0,00	3.255,00D
1227	2.1.60.743.21	(-) SERVIÇO DE TRANSPORTE PROJETO SAÚDE PARA TODOS	0,00	97.075,00	0,00	97.075,00D
<b>1203</b>	<b>2.1.60.744</b>	<b>RECURSO PROJETO PEDALA BRASIL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.935,96</b>	<b>966.636,10</b>	<b>963.700,14C</b>
1204	2.1.60.744.01	RECURSO PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	0,00	881.509,81	881.509,81C
1205	2.1.60.744.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	2.935,96	85.126,29	82.190,33C
<b>1206</b>	<b>2.1.60.745</b>	<b>(-) DESPESAS PROJETO PEDALA BRASIL</b>	<b>0,00</b>	<b>448.273,38</b>	<b>0,00</b>	<b>448.273,38D</b>
1207	2.1.60.745.01	(-) IR S/APLIC FINANCEIRA PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	692,70	0,00	692,70D
1208	2.1.60.745.02	(-) IOF S/APLIC FINANCEIRA PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	354,43	0,00	354,43D
1209	2.1.60.745.03	(-) SERVIÇOS PJ PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	81.631,25	0,00	81.631,25D
1210	2.1.60.745.04	(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
1211	2.1.60.745.05	(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00D
1212	2.1.60.745.06	(-) SERVIÇOS DE EVENTOS PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	33.959,75	0,00	33.959,75D
1213	2.1.60.745.07	(-) UNIFORMES PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	147.770,00	0,00	147.770,00D
1214	2.1.60.745.08	(-) SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PROJETO PEDALA	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00D
1215	2.1.60.745.09	(-) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	134.250,00	0,00	134.250,00D
1216	2.1.60.745.10	(-) GUIA IRRF S/NOTA FISCAL PROJETO PEDALA BRASIL	0,00	52,50	0,00	52,50D
1217	2.1.60.745.11	(-) CSLL. PIS. COFINS S/NOTA FISCAL PROJETO PEDALA BR	0,00	162,75	0,00	162,75D
1218	2.1.60.745.12	(-) SERVIÇOS COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E TÉCNICO PRC	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00D
<b>1255</b>	<b>2.1.60.746</b>	<b>RECURSO PROJETO CAPACITAÇÃO ESPORTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.405.111,27</b>	<b>1.405.111,27C</b>
1256	2.1.60.746.01	RECURSO PROJETO CAPACITAÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00C
1257	2.1.60.746.02	RECEITA FINANCEIRA PROJETO CAPACITAÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	5.111,27	5.111,27C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>122.576,23C</b>	<b>57.372,71</b>	<b>57.372,71</b>	<b>122.576,23C</b>
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>122.576,23C</b>	<b>57.372,71</b>	<b>57.372,71</b>	<b>122.576,23C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.50.1</b>	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>122.576,23C</b>	<b>57.372,71</b>	<b>57.372,71</b>	<b>122.576,23C</b>
266	2.3.50.100.01	SUPERÁVIT ACUMULADO	122.576,23C	0,00	57.372,71	179.948,94C
518	2.3.50.100.04	LUCRO DO PERÍODO	0,00	57.372,71	0,00	57.372,71D
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>492.592,73</b>	<b>0,00</b>	<b>492.592,73D</b>
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>492.592,73</b>	<b>0,00</b>	<b>492.592,73D</b>
<b>296</b>	<b>3.2.1</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>23.945,24</b>	<b>0,00</b>	<b>23.945,24D</b>
<b>311</b>	<b>3.2.10.4</b>	<b>DESPESAS COM ENTREGA</b>	<b>0,00</b>	<b>373,06</b>	<b>0,00</b>	<b>373,06D</b>
312	3.2.10.400.01	FRETES E CARRETOS	0,00	373,06	0,00	373,06D
<b>314</b>	<b>3.2.10.5</b>	<b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>8.357,72</b>	<b>0,00</b>	<b>8.357,72D</b>
315	3.2.10.500.01	VIAGENS TERRESTRES	0,00	194,92	0,00	194,92D
316	3.2.10.500.02	VIAGENS AÉREAS	0,00	7.451,73	0,00	7.451,73D
317	3.2.10.500.03	HOSPEDAGEM	0,00	711,07	0,00	711,07D
<b>319</b>	<b>3.2.10.6</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.214,46</b>	<b>0,00</b>	<b>15.214,46D</b>
320	3.2.10.600.01	ALUGUÉIS	0,00	9.922,60	0,00	9.922,60D
321	3.2.10.600.02	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	799,76	0,00	799,76D
323	3.2.10.600.04	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	204,10	0,00	204,10D
513	3.2.10.600.08	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	3.939,00	0,00	3.939,00D
607	3.2.10.600.13	CONTRATO DE MANUTENÇÃO	0,00	349,00	0,00	349,00D
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>468.647,49</b>	<b>0,00</b>	<b>468.647,49D</b>
<b>330</b>	<b>3.2.20.1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.173,21</b>	<b>0,00</b>	<b>5.173,21D</b>
492	3.2.20.100.10	VALE TRANSPORTE	0,00	5.173,21	0,00	5.173,21D
<b>340</b>	<b>3.2.20.2</b>	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.050,00D</b>
342	3.2.20.200.02	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00D
<b>345</b>	<b>3.2.20.3</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>56.420,07</b>	<b>0,00</b>	<b>56.420,07D</b>

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
350	3.2.20.300.05	TAXAS DIVERSAS	0,00	56.285,05	0,00	56.285,05D
352	3.2.20.300.07	MULTAS DE MORA	0,00	14,67	0,00	14,67D
660	3.2.20.300.12	IMPOSTOS RETIDOS	0,00	120,35	0,00	120,35D
<b>353</b>	<b>3.2.20.4</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>402.863,70</b>	<b>0,00</b>	<b>402.863,70D</b>
357	3.2.20.400.04	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	33,60	0,00	33,60D
359	3.2.20.400.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	349,20	0,00	349,20D
361	3.2.20.400.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.410,00	0,00	12.410,00D
362	3.2.20.400.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	237.548,69	0,00	237.548,69D
292	3.2.20.400.15	COMBUSTÍVEL	0,00	3.430,00	0,00	3.430,00D
555	3.2.20.400.16	INTERNET	0,00	1.267,22	0,00	1.267,22D
592	3.2.20.400.17	ALIMENTAÇÃO	0,00	26.950,82	0,00	26.950,82D
606	3.2.20.400.19	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	31.562,66	0,00	31.562,66D
658	3.2.20.400.25	DESPESA COM LOCAÇÃO	0,00	17.459,78	0,00	17.459,78D
1014	3.2.20.400.30	LICENÇA SOFTWARE	0,00	4.448,51	0,00	4.448,51D
1015	3.2.20.400.31	CONSULTORIA	0,00	49.704,96	0,00	49.704,96D
1074	3.2.20.400.32	FEDERAÇÃO	0,00	9.820,00	0,00	9.820,00D
1075	3.2.20.400.33	AJUDA DE CUSTO	0,00	2.850,55	0,00	2.850,55D
1125	3.2.20.400.34	DESPESAS DE REEMBOLSO	0,00	1.027,71	0,00	1.027,71D
1126	3.2.20.400.35	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
<b>367</b>	<b>3.2.20.5</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140,51</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140,51D</b>
372	3.2.20.500.05	JUROS DE MORA	0,00	0,72	0,00	0,72D
1013	3.2.20.500.09	TARIFA BANCÁRIA	0,00	2.139,79	0,00	2.139,79D
<b>402</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.230,00</b>	<b>559.195,44</b>	<b>549.965,44C</b>
<b>403</b>	<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.230,00</b>	<b>559.195,44</b>	<b>549.965,44C</b>
<b>404</b>	<b>4.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.600,00</b>	<b>172.600,00C</b>
<b>410</b>	<b>4.1.10.2</b>	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.600,00</b>	<b>172.600,00C</b>
411	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	172.600,00	172.600,00C
<b>413</b>	<b>4.1.2</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>9.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.230,00D</b>
<b>424</b>	<b>4.1.20.3</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.230,00D</b>
427	4.1.20.300.03	(-) ISS	0,00	9.230,00	0,00	9.230,00D
<b>430</b>	<b>4.1.3</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.766,81</b>	<b>5.766,81C</b>
<b>431</b>	<b>4.1.30.1</b>	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.766,81</b>	<b>5.766,81C</b>
432	4.1.30.100.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	2.662,72	2.662,72C
530	4.1.30.100.06	ESTORNO DE TARIFAS	0,00	0,00	3.104,09	3.104,09C
<b>442</b>	<b>4.1.5</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.828,63</b>	<b>380.828,63C</b>
<b>443</b>	<b>4.1.50.1</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.828,63</b>	<b>380.828,63C</b>
961	4.1.50.100.07	REEMBOLSOS DIVERSOS	0,00	0,00	380.828,63	380.828,63C
<b>RESUMO DO BALANCETE</b>						
ATIVO			6.351.967,65D	89.127.406,75	81.383.533,05	14.095.841,35D
PASSIVO			6.351.967,65C	12.490.208,80	20.176.709,79	14.038.468,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			122.576,23C	57.372,71	57.372,71	122.576,23C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	492.592,73	0,00	492.592,73D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	9.230,00	559.195,44	549.965,44C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			6.229.391,42D	89.194.009,46	82.000.101,20	13.423.299,68D
CONTAS CREDORAS			6.351.967,65C	12.982.801,53	20.176.709,79	13.545.875,91C
RESULTADO DO MES			0,00	-549.965,44	-492.592,73	57.372,71C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	-549.965,44	-492.592,73	57.372,71C

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	172.600,00	<u>172.600,00</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) ISS	(9.230,00)	<u>(9.230,00)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		
		<u>163.370,00</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		
		<u>163.370,00</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
		<u>(474.232,81)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ALUGUÉIS	(9.922,60)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(799,76)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(204,10)	
CONTRATO DE MANUTENÇÃO	(349,00)	
VALE TRANSPORTE	(5.173,21)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.050,00)	
TAXAS DIVERSAS	(56.285,05)	
MULTAS DE MORA	(14,67)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(33,60)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(349,20)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.410,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(237.548,69)	
INTERNET	(1.267,22)	
ALIMENTAÇÃO	(26.950,82)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(31.562,66)	
DESPESA COM LOCAÇÃO	(17.459,78)	
LICENÇA SOFTWARE	(4.448,51)	
CONSULTORIA	(49.704,96)	
FEDERAÇÃO	(9.820,00)	
AJUDA DE CUSTO	(2.850,55)	
DESPESAS DE REEMBOLSO	(1.027,71)	
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	(4.000,00)	
JUROS DE MORA	(0,72)	<u>(474.232,81)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	2.662,72	
ESTORNO DE TARIFAS	3.104,09	<u>5.766,81</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
FRETES E CARRETOS	(373,06)	
VIAGENS TERRESTRES	(194,92)	
VIAGENS AÉREAS	(7.451,73)	
HOSPEDAGEM	(711,07)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.939,00)	
IMPOSTOS RETIDOS	(120,35)	
COMBUSTÍVEL	(3.430,00)	
TARIFA BANCÁRIA	(2.139,79)	<u>(18.359,92)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
REEMBOLSOS DIVERSOS	380.828,63	<u>380.828,63</u>

PATRICIA DA SILVA CORRÊA  
PRESIDENTE  
CPF: 020.354.617-23

Cesar Ubiratan Pereira  
CRC: 086.820/0-5  
CPF:019.582.097-59

Empresa: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA  
CULTURA - IDEC  
C.N.P.J.: 01.688.611/0001-37

Folha: 0005  
Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

RESULTADO OPERACIONAL	<u>57.372,71</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	<u>57.372,71</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>57.372,71</u>

---

PATRICIA DA SILVA CORRÊA  
PRESIDENTE  
CPF: 020.354.617-23

---

Cesar Ubiratan Pereira  
CRC: 086.820/0-5  
CPF:019.582.097-59